PREFEITURA DE PIRAÍ

INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990 Ano 34 – Piraí, 06 de Dezembro de 2024 – Nº2847

DECRETO 6.599/24
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R$29.729,45 (Vinte e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 6599				
Suplementação de Créditos				**Data 06/12/2024**
Cód. Reduz.	**Cód. Reduz. Origem**	**Tipo de Crédito**	**U.O. / Classificação Orçamentária**	**Valor**
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1037	1037	1	1.19.0.12.361.0015.2083.33903900.25730000	29.729,45
Soma:				**29.729,45**
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				**29.729,45**

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 6.600/24
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732 de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724 de 04 de Setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R$1.425.135,96 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6600				
Suplementação de Créditos				**Data 06/12/2024**
Cód. Reduz.	**Cód. Reduz. Origem**	**Tipo de Crédito**	**U.O. / Classificação Orçamentária**	**Valor**
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
674	674	1	1.19.0.12.361.0015.2083.33903900.15730000	40.514,46
1087	1087	1	1.19.0.12.361.0015.2086.33903900.15730000	1.384.621,50
Soma:				**1.425.135,96**
Decreto Nº 6600				**Data 06/12/2024**
1712521100			Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.425.135,96
Soma:				**1.425.135,96**

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

DECRETO 6.601/24
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R$267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais .)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 6601				
Suplementação de Créditos				**Data 06/12/2024**
Cód. Reduz.	**Cód. Reduz. Origem**	**Tipo de Crédito**	**U.O. / Classificação Orçamentária**	**Valor**
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1086	1086	1	1.04.0.04.122.0029.2149.31909400.25000000	267.000,00
Soma:				**267.000,00**
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				**267.000,00**

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2024**.**

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 6.602/24
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732 de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724 de 04 de Setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R$5.550,28 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6602				
Suplementação de Créditos			**Data**	**06/12/2024**
Cód. Reduz.	**Cód. Reduz. Origem**	**Tipo de Crédito**	**U.O. / Classificação Orçamentária**	**Valor**
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
674	674	1	1.19.0.12.361.0015.2083.33903900.15730000	5.550,28
Soma:				**5.550,28**
Decreto Nº 6602			**Data**	**06/12/2024**
1712522100			Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	5.550,28
Soma:				**5.550,28**

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2024**.**

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

DECRETO 6603/24
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A PONTE LOCALIZADA NO BAIRRO ENSEADA DAS GARÇAS, LOCALIZADA NO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ – RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e, precisamente, da faculdade que lhe é conferida no inciso XXI, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Piraí,

CONSIDERANDO, o previsto junto ao Art. 37, caput da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no que se referem aos Princípios que regem a administração pública;

CONSIDERANDO, as prerrogativas estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Piraí, atribuídas ao Prefeito do Município de Piraí, em relação à denominação de vias, equipamentos públicos e próprios municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominado de **IVANY DIAS PASSOS**, o equipamento público, classificado como ponte, localizada no Bairro Enseada das Garças**.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

Informativo Oficial
Município de Piraí - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Ricardo Campos Passos

VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Alexandre Gaudêncio Machado
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leonardo de Lima Batista
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Renan Augusto Santos Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA
Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO
Sandra Neves de Almeida Guimarães
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE
Dilma Rodrigues Campos Passos
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA
Rosane Teixeira Passos
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO
Kleber Luis Sousa
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE
Giovanni Torres Dias
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO
Elisabete Amorim Pereira Brandão
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Jorge Ricardo Melhem Franco
Praça Getúlio Vargas, s/nº (Sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9906 / (24) 2431-9937
E-mail: seplan@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA
Procurador-Geral: Ailto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE
Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS
Francisco Octávio Campos Passos
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO
Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora
Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva
1° Secretario: Luiz Fernando Colucci Junior
2° Secretário: Ronaldo Correia Leite

Vereadores
Wilden Vieira Silva
Roberto Horta Jardim Salles
Sebastião dos Santos Justiniano
João Carlos dos Santos Máximo
Alex Joaquim da Silva
Alexandro Sena Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira

Edição

Coordenador
Luiz Eduardo Passos Pereira
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

DECRETO 6.604/24
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R$876.907,81 (Oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e sete reais e oitenta e um centavos .)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 6604

Suplementação de Créditos **Data 06/12/2024**

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
860	860	1	1.10.1.10.122.0033.2240.33504300.25001002	876.907,81
Soma:				**876.907,81**
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				**876.907,81**

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2024**.**

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 6.605/24
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R ETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$764.345,15 (Setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta cinco reais e quinze centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6605

Suplementação de Créditos **Data 06/12/2024**

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
275	944	1	1.10.1.10.122.0032.2238.33903900.16350000	1.000,00
313	316	1	1.10.1.10.302.0051.2307.33903900.16000002	249.441,52
1089	278	1	1.10.1.10.122.0032.2238.33903900.17090000	513.903,63
Soma:				**764.345,15**

Anulação de Créditos **Data 06/12/2024**

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
278		1	1.10.1.10.122.0033.2240.33504300.17090000	513.903,63
316		1	1.10.1.10.302.0051.2307.44905200.16000002	249.441,52
944		1	1.10.1.10.122.0032.2238.33903000.16350000	1.000,00

Soma:	**764.345,15**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam -se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2024**.**

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 6.606/24
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732 de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724 de 04 de Setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R$621.915,10 (Seiscentos e vinte um mil, novecentos e quinze reais e dez centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6606

Suplementação de Créditos **Data 06/12/2024**

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
294	294	1	1.10.1.10.301.0051.2306.31901100.16050000	18.228,48
305	305	1	1.10.1.10.302.0033.2239.33504100.16050000	333.431,58
307	307	1	1.10.1.10.302.0051.2307.31901100.16050000	227.663,46
319	319	1	1.10.1.10.302.0051.2308.33727000.16050000	42.591,58
Soma:				**621.915,10**

Decreto Nº 6606 **Data 06/12/2024**

1713505100	Transferência de Recursos do Bloco de Manut.das Ações e Serv Publicos de Saude - Gestão do SUS-Principal
Soma:	**621.915,10**

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS-Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2024**.**

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal

DECRETO 6.607/24
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R ETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$809.966,32 (Oitocentos e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6607

Suplementação de Créditos **Data 06/12/2024**

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
21	177	1	1.02.0.04.122.0029.2146.31901100.15000000	73.198,17
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
93	177	1	1.04.0.04.122.0029.2149.31901100.15000000	78.174,83
96	190	1	1.04.0.04.122.0029.2149.31909400.15000000	10.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
210	198	1	1.08.0.04.122.0029.2160.31901100.15000000	105.000,00
210	231	1	1.08.0.04.122.0029.2160.31901100.15000000	181.865,06
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
332	762	1	1.11.0.04.122.0029.2152.31901100.15000000	60.974,01
			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
502	608	1	1.14.0.04.122.0029.2157.31901100.15000000	119.055,62
502	231	1	1.14.0.04.122.0029.2157.31901100.15000000	100.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
534	728	1	1.16.0.04.122.0029.2158.31901100.15000000	75.698,63
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
666	719	1	1.19.0.12.361.0015.2083.31909400.15001001	6.000,00
Soma:				**809.966,32**

Anulação de Créditos **Data 06/12/2024**

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
177		1	1.06.0.04.124.0029.2147.31901100.15000000	151.373,00
190		1	1.06.0.04.124.0031.1215.44905200.15000000	10.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO	
198		1	1.07.0.04.121.0029.2159.31901100.15000000	105.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
231		1	1.09.0.27.122.0029.2155.31901100.15000000	281.865,06
			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
608		1	1.18.0.26.122.0029.2161.31901100.15000000	119.055,62
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
719		1	1.19.0.12.365.0015.2082.31911300.15001001	6.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
728		1	1.21.0.04.122.0029.2151.31901100.15000000	75.698,63
			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
762		1	1.22.0.04.122.0029.2153.31901100.15000000	60.974,01
Soma:				**809.966,32**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam -se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2024**.**

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 6.608/24
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R ETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$50.200,00 (Cinquenta mil, e duzentos reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6608

Suplementação de Créditos **Data 06/12/2024**

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA	50.200,00
938	CRIATIVA 937	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33904800.27150000	
Soma:				**50.200,00**

Anulação de Créditos **Data 06/12/2024**

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
937		1	1.21.0.13.392.0010.2056.33604100.27150000	50.200,00
Soma:				**50.200,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam -se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2024**.**

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 6.609/24
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$1.000,00 (Mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6609				
Suplementação de Créditos			**Data**	**06/12/2024**
Cód. Reduz.	**Cód. Reduz. Origem**	**Tipo de Crédito**	**U.O. / Classificação Orçamentária**	**Valor**
			FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
1088	190	1 0000	1.16.2.16.482.0003.1009.44905100.1500	1.000,00
Soma:				**1.000,00**
Anulação de Créditos			**Data**	**06/12/2024**
Cód. Reduz.	**Cód.Reduz. Origem**	**Tipo de Crédito**	**U.O. / Classificação Orçamentária**	**Valor**
			COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
190		1 0000	1.06.0.04.124.0031.1215.44905200.1500	1.000,00
Soma:				**1.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam -se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 6.610/24
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732 de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724 de 04 de Setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R$128.498,78 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6610				
Suplementação de Créditos			**Data**	**06/12/2024**
Cód. Reduz.	**Cód. Reduz. Origem**	**Tipo de Crédito**	**U.O. / Classificação Orçamentária**	**Valor**
			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
275	275	1	1.10.1.10.122.0032.2238.33903900.16350000	128.498,78
Soma:				**128.498,78**
Decreto Nº 6610			**Data**	**06/12/2024**
1712521100	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal			128.498,78
Soma:				**128.498,78**

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal

DECRETO 6.611/24
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732 de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724 de 04 de Setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R$338.755,41 (Trezentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6611				
Suplementação de Créditos			**Data**	**06/12/2024**
Cód. Reduz.	**Cód. Reduz. Origem**	**Tipo de Crédito**	**U.O. / Classificação Orçamentária**	**Valor**
			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1090	1090	1	1.16.0.15.122.0031.2195.33903900.17090000	178.600,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1091	1091	1	1.14.0.17.542.0038.2261.33903900.17090000	160.155,41
Soma:				**338.755,41**
Decreto Nº 6611			**Data**	**06/12/2024**
1712521100	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal 338.755,41			
Soma:				**338.755,41**

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

DECRETO 6.612/24
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R ETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$17.621,41 (Dezessete mil, seiscentos e vinte um reais e quarenta e um centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6612

Suplementação de Créditos — **Data 06/12/2024**

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
487	496	1	1.13.1.08.244.0034.2241.31911300.15000000	3.482,66
487	493	1	1.13.1.08.244.0034.2241.31911300.15000000	5.312,03
487	492	1	1.13.1.08.244.0034.2241.31911300.15000000	2.049,67
487	486	1	1.13.1.08.244.0034.2241.31911300.15000000	1.294,13
487	435	1	1.13.1.08.244.0034.2241.31911300.15000000	3.296,83
487	485	1	1.13.1.08.244.0034.2241.31911300.15000000	2.186,09
Soma:				**17.621,41**

Anulação de Créditos — **Data 06/12/2024**

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
435		1	1.13.1.08.243.0004.2023.33903900.15000000	3.296,83
485		1	1.13.1.08.244.0034.2241.31901600.15000000	2.186,09
486		1	1.13.1.08.244.0034.2241.31909400.15000000	1.294,13
492		1	1.13.1.08.244.0034.2241.33903600.15000000	2.049,67
493		1	1.13.1.08.244.0034.2241.33903900.15000000	5.312,03
496		1	1.13.1.08.244.0034.2241.33909200.15000000	3.482,66
Soma:				**17.621,41**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam -se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 6.613/24
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R ETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$94.770,54 (Noventa e quatro mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6613

Suplementação de Créditos — **Data 06/12/2024**

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
22	30	1	1.02.0.04.122.0029.2146.31901300.15000000	7.211,46
			PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
62	65	1	1.03.0.04.122.0029.2148.31911300.15000000	8.043,43
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
97	95	1	1.04.0.04.122.0029.2149.31911300.15000000	4.760,90
			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
150	152	1	1.05.0.04.122.0029.2156.31911300.15000000	11.687,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
506	74	1	1.14.0.04.122.0029.2157.31911300.15000000	10.000,00
506	70	1	1.14.0.04.122.0029.2157.31911300.15000000	10.000,00
506	73	1	1.14.0.04.122.0029.2157.31911300.15000000	10.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
711	710	1	1.19.0.12.365.0015.2081.31911300.15001001	8.864,03
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
732	734	1	1.21.0.04.122.0029.2151.31911300.15000000	1.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
846	830	1	1.19.0.12.365.0015.2082.31911300.15401070	23.203,72
Soma:				**94.770,54**

Anulação de Créditos — **Data 06/12/2024**

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
30		1	1.02.0.04.122.0029.2146.33903900.15000000	7.211,46
			PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
65		1	1.03.0.04.122.0029.2148.33903000.15000000	8.043,43
70		1	1.03.0.04.122.0029.2148.44905200.15000000	10.000,00
73		1	1.03.0.04.122.0031.1199.33903900.15000000	10.000,00
74		1	1.03.0.04.122.0031.1199.44905200.15000000	10.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
95		1	1.04.0.04.122.0029.2149.31909200.15000000	4.760,90
			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
152		1	1.05.0.04.122.0029.2156.33901300.15000000	11.687,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
710		1	1.19.0.12.365.0015.2081.31901300.15001001	8.864,03
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
734		1	1.21.0.04.122.0029.2151.33901400.15000000	1.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
830		1	1.19.0.12.365.0015.2082.31901100.15401070	23.203,72

Anulação de Créditos — **Data 06/12/2024**

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
Soma:				**94.770,54**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam -se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2024**.**

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 6.614/24
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732 de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724 de 04 de Setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R$17.839,36 (Dezessete mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6614				
Suplementação de Créditos				**Data 06/12/2024**
Cód. Reduz.	**Cód. Reduz. Origem**	**Tipo de Crédito**	**U.O. / Classificação Orçamentária**	**Valor**
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1087	1087	1	1.19.0.12.361.0015.2086.33903900.15730000	17.839,36
Soma:				**17.839,36**
Decreto Nº 6614				**Data 06/12/2024**
1321010200			Remuneração de Depósitos Bancários Royalties - Principal	14.015,25
1712522100			Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	3.824,11
Soma:				**17.839,36**

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Remuneração de Depósitos Bancários Royalties Principal. Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n° 9.478/97, artigo 49, I e II Principal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2024**.**

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

DECRETO 6.615/24
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$8.329,99 (Oito mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6615				
Suplementação de Créditos				**Data 06/12/2024**
Cód. Reduz	**Cód. Reduz. Origem**	**Tipo de Crédito**	**U.O. / Classificação Orçamentária**	**Valor**
			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
164	154	1	1.05.0.04.123.0017.2097.33903900.15000000	6.722,46
172	163	1	1.05.0.28.846.0017.0099.33903900.15000000	1.607,53
Soma:				**8.329,99**
Anulação de Créditos				**Data 06/12/2024**
Cód. Reduz	**Cód. Reduz. Origem**	**Tipo de Crédito**	**U.O. / Classificação Orçamentária**	**Valor**
			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
154		1	1.05.0.04.122.0029.2156.33903000.15000000	6.722,46
163		1	1.05.0.04.122.0031.1221.44905200.15000000	1.607,53
Soma:				**8.329,99**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam -se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2024**.**

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1496/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 17168/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família sem remuneração, pelo período de 11/11/2024 a 14/11/2024 perfazendo 04 (quatro) dias, a servidora municipal**, LIDIANE DE OLIVEIRA CRUZ,** Auxiliar de Creche, matrícula nº 11231, nos termos do art. 104, da Lei Municipal n° 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1497/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 15512/2024;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 25/11/2024 a 19/01/2025, perfazendo 56 (cinquenta e seis) dias, a servidora municipal**, JOSIANE COELHO DE AZEVEDO,** Docente I, matrícula nº 4941, nos termos do art. 92 da Lei n° 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1498/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 13855/2020;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 21/11/2024 a 30/12/2024, perfazendo 40 (quarenta) dias, ao servidor municipal**, IGOR XAVIER VALENTE,** Fiscal de Controle Urbano, matrícula 8260, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1499/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 00150/2012;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 29/11/2024 a 27/01/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal**, MARIA DOROTHEA DE SOUZA,** Docente I, matrícula nº 5647, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1500/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 08661/2024;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 21/11/2024 a 20/03/2025, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, ao servidor municipal**, JOSÉ CARLOS DA SILVA,** Docente II - Português, matrícula nº 5002, nos termos do art. 92 da Lei n° 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1501/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00377/2024;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 20/11/2024 a 17/12/2024, perfazendo 28 (vinte e oito) dias, a servidora municipal**, NATHALIA LINDALVA RIBEIRO DE PAULA,** Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 12580, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1502/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03433/2022;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 21/11/2024 a 09/05/2025, perfazendo 170 (cento e setenta) dias, a servidora municipal**, MARIA JOSE DA SILVA FIGUEIRA,** Secretário Escolar, matrícula 6931, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1503/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 00476/2016;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 15/11/2024 a 12/02/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal**, MARIA ELIDIA ROCHA DE ALMEIDA,** Docente I, matrícula 5300, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1504/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08847/2019;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **MARLENE LUZIA DA CRUZ RAMOS,** Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6465, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 113 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 19/11/2024 e término em 17/05/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1505/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 11619/2023;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **VALERIA CRISTINA DA COSTA SILVA,** Enfermeiro de Família e atenção domiciliar, matrícula nº 11259, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 37, do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 11/11/2024 e término em 10/03/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1506/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 03229/2024;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **ROSEMERI DA CONCEIÇÃO CARVALHO FONTES,** Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5852, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 30, do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 14/11/2024 e término em 13/03/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1507/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 06301/2024;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **JORGINA GOMES XAVIER,** Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11883, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 22, do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18/11/2024 e término em 16/05/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1508/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 03842/2024;

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 13/11/2024 a 31/12/2024, perfazendo 49 (quarenta e nove) dias, a servidora municipal**, DANIELA NATIVIDADE DA SILVA FERREIRA,** Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 8079, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1509/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 18108/2024.

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 27/11/2024 a 26/12/2024, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal**, ANGELA DO CARMO MORAES, I**nspetor de Alunos, matrícula nº 9656, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1510/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 18109/2024;

R E S O L V E conceder licença maternidade pelo período de 11/11/2024 a 09/05/2025, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal**, TATIANA LUZIA SILVA CHAIFER,** Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 11632, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1511/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 18111/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 21/11/2024 a 22/11/2024 perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal**, TAYANE CRISTINE DA SILVA CORREA, I**nspetor de Alunos, matrícula nº 11229, nos termos do art. 104, da Lei Municipal n° 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1512/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 18112/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 26/11/2024 a 08/12/2024 perfazendo 13 (treze) dias, a servidora municipal**, GILVANIA FERREIRA SANTOS, I**nspetor de Alunos, matrícula nº 12751, nos termos do art**.** 104, da Lei Municipal n° 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1513/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 18113/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 25/11/2024 a 04/12/2024 perfazendo 10 (dez) dias, a servidora municipal**, RAFAELA APARECIDA CORREA DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9961, nos termos do art**.** 104, da Lei Municipal n° 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1514/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 18114/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 25/11/2024 a 25/11/2024 perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal**, JOSIANE DA SILVA PEREIRA,** Técnico de Enfermagem, matrícula nº 6345, nos termos do art**.** 104, da Lei Municipal n° 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1515/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 18110/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 26/11/2024 a 26/11/2024 perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal**, TATYANA TEIXEIRA SCHINESCK,** Fisioterapeuta I, matrícula nº 12805, nos termos do art**.** 104, da Lei Municipal n° 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1516/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 18115/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 22/11/2024 a 21/12/2024 perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal**, DANIELLE OLIVEIRA ABRAHÃO SILVA,** Auxiliar de Creche, matrícula nº 12809, nos termos do art**.** 104, da Lei Municipal n° 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1517/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 18116/2024**.**

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 25/11/2024 a 24/12/2024, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal**, ALCIONE DIAS FERREIRA DOS SANTOS,** Merendeira, matrícula nº 6071, nos termos do parágrafo 3º, art**.** 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

FUNDAMENTO: Processos Administrativos nºs: 01420, 01999, 02079, 05372, 05677, 05755, 06448, 06430, 08105 e 08630/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº: 046/2024

OBJETO: Aquisição de Material de limpeza.

BENEFICIÁRIOS:

VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº: 73.752.081/0001-50

DINAMAXX BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA
CNPJ: 54.968.738/0001-76

PREÇOS:

LOTE 01						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
001	22770	L	79.30.44 - ÁLCOOL DOMÉSTICO, ETÍLICO E HIDRATADO, SEM PERFUME, EMBALAGEM RESISTENTE DE 1(UM) LITRO, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO:CONCENTRAÇÃO DE 92,80 INPM.	SULALCOOL	7,14	162.577,80

002	175	L	79.30.85 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% ANTISSÉPTICO INDICADO PARA USADO NA PELE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRO. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA. FRASCO COM LACRE DE PROTEÇÃO.	DRAGOCCO	8,20	1.435,00
003	1200	UNID	79.30.73 - ÁLCOOL EM GEL EMBALAGEM COM 500 ML	DRAGOCCO	4,00	4.800,00
004	50	FR	79.30.80 - ÁLCOOL EM GEL 70%, ANTISSÉPTICO, COM EXTRATO DE ALOE VERA, MATA 99,99% DAS BACTÉRIAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EM FRASCO COM 420G.	SULALCOOL	5,08	254,00
005	900	L	79.30.84 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% ANTISSÉPTICO INDICADO PARA USO EM SUPERFÍCIE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRO. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA. FRASCO COM LACRE DE PROTEÇÃO.	TEXGEL	6,00	5.400,00
006	30	GL	79.30.83 - ÁLCOOL EM GEL 70% COM SELO DO INMETRO E MARCA DO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE □ SBAC. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. REG. NO MIN SAÚDE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA. GALÃO DE 5 LITROS COM LACRE DE PROTEÇÃO.	DRAGOCCO	28,13	843,90
007	15	UN	79.30.86 - REFIL ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM RESISTENTE DE 800 ML, CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO.	DRAGOCCO	7,65	114,75
008	416	UNID	41.60.1 - AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE, PERFUMADO / ANTITABACO, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRANCIA AGRADAVEL, NAO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONATO, DUPLA ACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM VOLUME NAO INFERIOR 400ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	KELLDRIN	7,99	3.323,84
009	5560	PCT	79.20.7 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COM FIOS FINISSIMOS, EMARANHADOS. ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO DE 60G COM 08 UNIDADES, CONTENDO NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE	ASSOLAN	1,75	9.730,00
010	7910	UNID	79.20.78 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, LIMPEZA E BRILHO, UMA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO E AGENTE BACTERICIDA , OUTRA FACE EM FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS MINIMAS 100 X 71 X 18 MM. CONTENDO: NOME, ENDERECO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	ESPONFLORA	1,00	7.910,00
011	515	UNID	79.30.55 - LUSTRA MÓVEIS, CREMOSO, COM TAMPA APLICADORA, FRAGRÂNCIA LAVANDA. EMBALAGEM DE 200ML, CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	FUZETTO	3,29	1.694,35
012	500	UNID	79.30.56 - ÓLEO DE PEROBA, EMBALAGEM RESISTENTE DE 200 ML, CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DP FABRICANTE, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM	KING	13,65	6.825,00
013	1392	UNID	68.40.10 - INSETICIDA AEROSOL, COM AÇÃO SOBRE MOSQUITO, MOSCAS E BARATAS, EMBALAGEM NÃO INFERIOR 300ML, CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM, FORMA DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES.	KELLDRIN	8,00	11.136,00
014	1616	UNID	68.40.11 - PEDRA SANITARIA, TIPO DE PENDURAR, COM SUPORTE PARA VASO SANITARIO, COM NO MINIMO 25 GRAMAS, BACTERICIDA, PERFUME LAVANDA/FLORAL, DEVENDO A PEDRA SER EMBALADA EM SACO PLASTICO LACRADO E ESTE EM CAIXA INDIVIDUAL. CONTENDO: NOME, ENDERECO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, BEM COMO A COMPOSICAO QUIMICA, NOME E REGISTRO DO TECNICO OU PROFISSIONAL RESPONSAVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	SANY	1,21	1.955,36
TOTAL DO LOTE 01					**218.000,00**	
EMPRESA VENCEDORA: DINAMAXX BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA						

LOTE 02

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	165	UN	79.20.15 - BALDE DE PLASTICO, COM ALCA METALICA, COM CAPACIDADE PARA 20LT	ARQPLAST	10,35	1.707,75
002	26	UN	79.20.16 - BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 10LT	ARQPLAST	10,00	260,00
003	6	BOB	81.10.31 - BOBINA COM 500 UNIDADES DE SACOS PLÁSTICOS PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, TIPO TRANSPARENTE, PICOTADO, MEDINDO 30 X 40CM, ESPESSURA 0,03MM	PICOFLEX	30,00	180,00
004	20	UN	79.20.74 - CESTO PLASTICO GRADEADO PARA BANHEIRO DE 15 LTS	ARQPLAST	4,02	80,40
005	2	UN	79.20.105 - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE	INJEPLASTEC	43,09	86,18
006	150	UN	79.20.132 - LIXEIRA RETANGULAR 100 LT C/ PEDAL. INJETADA EM POLIPROPILENO, COM PEDAL EMBUTIDO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO 93,0 DE ALTURA , 61,0 DE LARGURA E 46,0 DE PROFUNDIDADE.	ARQPLAST	200,00	30.000,00
007	310	UN	79.20.110 - LIXEIRA PARA BANHEIRO COM PEDAL MEDINDO 25 X 41 DE 12 LITROS. COLETOR FABRICADO EM AÇO INOX POLIDO, FORMATO CILÍNDRICO, TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL, COM CESTO PRETO INTERNO, MEDINDO 25 X 41CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	TRAMONTINA	83,28	25.816,80
008	6	UN	79.20.97 - LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO, COM CAPACIDADE DE 12LITROS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO.	INPLAST	10,08	60,48
009	3	UN	79.20.64 - LIXEIRA COM TAMPA - 20 LITROS	ARQPLAST	13,09	39,27

010	6	UN	79.20.47 - LIXEIRA COM TAMPA - 40 LITROS	INJEPLASTEC	25,63	153,78
011	4	UN	79.20.122 - LIXEIRA COM PEDAL, CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO 30 X 46CM, COM ACIONAMENTO DA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL, POSSUI UM CESTO INTERNO REMOVÍVEL, COR AÇO INOX POLIDO.	ARQ	104,77	419,08
012	20180	PCT	73.50.4 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, RESISTENTE A TEMPERATURA MÁXIMA DE 100º C, ESPESSURA DE 0,15 +- 0,03 MM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML, EMBALAGEM CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES E CAIXA COM 30 PACOTES - 3000 UNIDADES	CRISTAL COPO	3,99	80.518,20
013	480	PCT	73.50.5 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, RESISTENTE A TEMPERATURA MÁXIMA DE 100º C, ESPESSURA DE 0,12 +- 0,02 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, EMBALAGEM CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES E CAIXA COM 30 PACOTES - 3000 UNIDADES	CRISTAL COPO	1,75	840,00
014	2427	MAC	99.40.4 - FÓSFORO, MAÇO COM 10 (DEZ) CAIXAS, COM 40 (QUARENTA) PALITOS CADA (CAIXA E PALITO DE MADEIRA). EMBALAGEM CONTÉNDO: INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, NOME, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA. REGISTRO INMETRO.COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO PÓTASSIO / AGLUTINANTES.	GABOARDI	3,43	8.324,61
015	20	PAR	79.20.136 - LUVA EM LATÉX, CANO CURTO, TAMANHO M.	NOBRE	1,90	38,00
016	20	PAR	79.20.108 - LUVA DE LATEX CANO CURTO TAMANHO G	NOBRE	1,90	38,00
017	210	PAR	79.20.106 - LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO P	VOLK	4,00	840,00
018	320	PAR	79.20.107 - LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO M	VOLK	2,90	928,00
019	1412	PAR	79.20.80 - LUVA DE BORRACHA CANO LONGO TAMANHO G	VOLK	2,88	4.066,56
020	400	PAR	85.30.13 - LUVAS DESCARTAVEIS PARA COZINHA DE PLASTICO TRANSPARENTE.	INOVEN	2	800,00
021	10	UN	79.20.93 - PÁ DE LIXO PEQUENA COM CABO 65 CM	GARRA	4,50	45,00
022	180	UN	79.20.82 - PA PARA LIXO, COM CABO LONGO DE MADEIRA, GALVANIZADA, COM AS MEDIDAS 20X20	DAMA	4,70	846,00
023	30	UN	79.20.81 - PA COLETORA DE LIXO COM CABO E TAMPA PLASTICA	PERFECT	17,06	511,80
TOTAL DO LOTE 02					**156.599,91**	
EMPRESA VENCEDORA: DINAMAXX BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA						

LOTE 03

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	5360	UN	79.30.46 - CERA LIQUIDA INCOLOR, INDICADA PARA PISO DE CERAMICA, LAJOTA, LADRILHO, PAVIFLEX, SINTECO, MADEIRA. EMBALAGEM RESISTENTE DE 750ML CONTENDO: NOME, ENDERECO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, COMPOSICAO QUIMICA, NOME E REGISTRO DO TECNICO OU PROFISSIONAL RESPONSAVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATA DE FABRICACAO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	LLIMP	3,88	20.796,80
002	500	UN	79.30.48 - CERA LIQUIDA INCOLOR, INDICADA PARA ARDOSIA. EMBALAGEM RESISTENTE DE 750 ML, CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, COMPOSICAO QUIMICA, NOME E REGISTRO DO TECNICO OU PROFISSIONAL RESPONSAVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	LLIMP	4,00	2.000,00
003	25	UN	79.30.50 - CERA LIQUIDA, INDICADA PARA PISO VERMELHO, EMBALAGEM RESISTENTE DE 750ML CONTENDO: NOME, ENDERECO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, COMPOSICAO QUIMICA, NOME E REGISTRO DO TECNICO OU PROFISSIONAL RESPONSAVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	LLIMP	3,00	75,00
004	200	UN	79.30.47 - CERA LIQUIDA PRETA, EMBALAGEM RESISTENTE DE 5 (CINCO) LITROS, CONTENDO: NOME, ENDERECO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, COMPOSICAO QUIMICA, NOME E REGISTRO DO TECNICO OU PROFISSIONAL RESPONSAVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	LLIMP	9,14	1.828,00
005	100	UN	79.30.69 - CERA EM PASTA INCOLOR, INDICADA PARA PISO DE CERÂMICA, LAJOTA, LADRILHO, PAVIFLEX, SINTECO, MADEIRA. EMBALAGEM RESISTENTE DE 750 ML CONTENDO: NOME, ENDERECO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	LUMINOSA	38,00	3.800,00
TOTAL DO LOTE 03						**28.499,80**
EMPRESA VENCEDORA: DINAMAXX BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA						

LOTE 04

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	22652	L	79.30.43 - ÁGUA SANITÁRIA, BACTERICIDA, ALVEJANTE, DESINFETANTE, USO GERAL, BIODEGRADÁVEL, A BASE DE CLORO, SEM PERFUME, TAMPA COM BICO DOSADOR LACRADO, EMBALAGEM RESISTENTE DE 1 (UM) LITRO, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VALIDO NA ANVISA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% POR PESO DE CLORO ATIVO, ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% POR PESO.	MEGA	1,90	43.038,80

002	2502	UN	79.30.51 - CLORO PARA LIMPEZA, USO DOMESTICO, EMBALAGEM RESISTENTE DE 1 (UM) LITRO, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VALIDO NA ANVISA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	MEGA	2,00	5.004,00
003	600	L	68.40.19 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, SEM ALVEJANTE, LITRO.	MEGA	4,00	2.400,00
004	100	L	68.40.5 - CREOLINA, EMBALAGEM RESISTENTE DE 750ML, CONTENDO: NOME, ENDERECO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, BEM COMO A COMPOSICAO QUIMICA, NOME E REGISTRO DO TECNICO OU PROFISSIONAL RESPONSAVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	LINHAL	14,33	1.433,00
005	718	GL	68.40.9 - DESINFETANTE CONCENTRADO USO GERAL, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM RESISTENTE COM 5 LITROS, LIMPADOR CONCENTRADO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, AÇÃO DESODORIZANTE, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:20, A BASE DE FLORAL. EMBALAGEM CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRINCIPIO ATIVO, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, NONIL FENOL ETOXILADO. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONIL FENOL ETOXILADO.	AUDAX	32,91	23.629,38
006	18050	L	68.40.8 - DESINFETANTE USO GERAL, BIODEGRADAVEL, ACAO GERMICIDA E BACTERICIDA, LIMPADOR CONCENTRADO, ACAO DESODORIZANTE, DILUICAO MINIMA DE 1:20, A BASE DE FLORAL. EMBALAGEM RESISTENTE COM 1 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO: ESPECIFICACOES, INDICACOES, PRECAUCOES E MODO DE USAR, NOME, ENDERECO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, BEM COMO A COMPOSICAO QUIMICA E PRINCIPIO ATIVO, NOME E REGISTRO DO TECNICO OU PROFISSIONAL RESPONSAVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	MEGA	1,60	28.880,00
007	28481	UM	79.30.52 - DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, PARA LOUCAS, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, EMBALAGEM RESISTENTE DE 500 ML CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VALIDOS NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	BIOBRILHO	1,88	53.544,28
008	198	UN	79.30.54 - LIMPA VIDRO, EMBALAGEM RESISTENTE DE 500ML, CONTENDO: NOME, ENDERECO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, COMPOSICAO QUIMICA, NOME E REGISTRO DO TECNICO OU PROFISSIONAL RESPONSAVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	WORKER	2,28	451,44
009	50	UN	79.30.57 - REMOVEDOR FILTRADO USO DOMESTICO, EMBALAGEM RESISTENTE DE 1(UM) LITRO, CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	KIN	12,81	640,50
010	80	FR	68.50.9 - SODA CÁUSTICA - POTE COM 400GR	RODO QUÍMICA	13,00	1.040,00
011	910	UN	79.30.71 - LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO, EMBALAGEM RESISTENTE DE 500ML, CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM	BARRA	2,02	1.838,20
TOTAL DO LOTE 04					**161.899,60**	
EMPRESA VENCEDORA: DINAMAXX BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA						

LOTE 05

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	24	UN	73.30.57 - COADOR DE PANO PARA FILTRAGEM DE CAFE COM ARO DE NO MINIMO 14CM X 25CM ALTURA 100% DE ALGODAO	MEDEIROS	12,41	297,84
002	8049	UN	79.20.84 - PANO PARA LIMPEZA (PANO DE CHÃO), TIPO SACO, ALVEJADO, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM. VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS DE NO MÁXIMO 10%.	ECOTEXTIL	3,03	24388,47
003	1	FD	35.20.113 - PANO ALVEJADO ESPECIAL PARA PANO DE PRATO, FARDO COM 50 UNIDADES, MEDINDO 45 X 68	ECOTEXTIL	134,07	134,07
004	1896	UN	79.20.79 - FLANELA EM TECIDO 100% ALGODAO, NA COR AMARELA, MEDIDA MINIMA 0,40 X 0,28M, COM ACABAMENTO NAS BORDAS.	CCA	2,10	3981,6
005	698	PCT	79.20.10 - PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA - PACOTE COM 05 UNIDADES	VABENE	3,00	2094

006	3468	UN	79.20.85 - PANO DE LOUÇA, EM TECIDO FELPUDO EM AMBOS OS LADOS, COM ESTAMPA EM UM DOS LADOS EM CORES DISCRETAS, COM NO MINIMO 90 GRAMAS, 100% ALGODAO, MEDINDO NO MINIMO 65 CM DE COMPRIMENTO X 45 CM DE LARGURA. A TOALHA DEVERA CONTER A ETIQUETA DE FABRICA COM A COMPOSICAO DO TECIDO E METRAGEM.	ECOTEXTIL	3,00	10404
007	10	UN	72.10.38 - TOALHA DE MESA 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,50 X 1,50M, COM ESTAMPA EM FRUTAS OU LEGUMES.	CIPATEX	20,00	200
TOTAL DO LOTE 05					**41.499,98**	
EMPRESA VENCEDORA: DINAMAXX BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA						

LOTE 06						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
001	6302	PCT	73.50.14 - GUARDANAPO DE PAPEL 20CM X 22CM, COR BRANCA, FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS, CONTENDO: NOME, ENDERECO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, VALIDADE INDICADA NA EMBALAGEM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CIPEL	1,20	7.562,40
002	15500	PCT	85.30.15 - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, ABSORVENTE, BRANCO, MACIO, ESPECIFICANDO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO: SEM PERFUME (NEUTRO), GOFRADA, PICOTADA, PRIMEIRA QUALIDADE, ROLO COM NO MINIMO 30 (TRINTA) E MAXIMO 40 (QUARENTA) METROS DE COMPRIMENTO X 10 (DEZ) CENTIMETROS DE LARGURA, GRAMATURA DE 30 GR/M2 COM VARIACAO PARA MAIS OU PARA MENOS EM ATE 2 GR/M2, PACOTE C/4 (QUATRO) ROLOS CONTENDO TAMBEM NOME, ENDERECO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	PAPOULA	2,04	31.620,00
003	33468	PCT	85.30.14 - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ABSORVENTE, BRANCO, MACIO, ESPECIFICANDO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO: SEM PERFUME (NEUTRO), GOFRADA, PICOTADA, PRIMEIRA QUALIDADE, ROLO COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) E MAXIMO 40 (QUARENTA) METROS DE COMPRIMENTO X 10 (DEZ) CENTÍMETROS DE LARGURA, GRAMATURA DE 30 GR/M2 COM VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS EM ATE 2 GR/M2, PACOTE C/4 (QUATRO) ROLOS CONTENDO TAMBÉM NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	BOB	3,60	120.484,80
004	6027	FD	85.30.49 - PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, GOFRADO, FOLHA LUXO BRANCA, DUAS FACES, DUAS DOBRAS, 100% CELULOSE, PRIMEIRA QUALIDADE, FARDO EM PAPEL KRAFT COM 1.000 FOLHAS SEPARADAS EM 04 MAÇOS COM 250 FOLHAS CADA, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. MEDIDA MÍNIMA DE 20X21CM, . EMBALAGEM CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, MARCA, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	BRASIPEL	8,58	51.711,66
005	5180	PCT	73.50.15 - PAPEL TOALHA LUXO BRANCO PARA COZINHA, PICOTADO, MEDINDO 22 X 20, PACOTE COM 2 ROLOS, EMBALAGEM CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	BRASIPEL	3,26	16.886,80
006	50	FD	85.30.16 - PAPEL TOALHA, COR BRANCA, GOFRADO, INTERFOLHADO, TRÊS FACES, TRÊS DOBRAS, 100% DE FIBRAS NATURAIS, PRIMEIRA QUALIDADE, GRAMATURA ENTRE 38 A 42 GLM2, MEDINDO 22,5 X 22,5 CM (NESTAS MEDIDAS NÃO ESTÃO CONSIDERADOS A DOBRA DO REFORÇO). A MEDIDA DE 22,5 CM E ENTRE AS TRÊS FACES, SENDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM A LARGURA DE CADA FACE. FARDO EM PAPEL KRAFT COM 1.250 FOLHAS COM EMBALAGEM DO FABRICANTE CONTENDO A MARCA DO PAPEL. FARDO CONTENDO 5 MACOS DE 250 FOLHAS CADA ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. EMBALAGEM CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	BRASIPEL	7,38	369,00
TOTAL DO LOTE 06					**228.634,66**	
EMPRESA VENCEDORA: VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA						

LOTE 07						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
001	8480	CX	79.30.61 - SABÃO EM PÓ, CAIXA DE PAPELÃO DE 1 (UM) QUILO. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VALIDO NA ANVISA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	ARCOFLASH	5,86	49.692,80
002	184	KG	79.30.59 - SABÃO DE COCO, A BASE DE ÓLEO DE COCO, EMBALAGEM INDIVIDUAL PESO LIQ. DE 200G CADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ATLAS	5,06	931,04
003	1500	UN	79.30.78 - SABÃO COM GLICERINA, NEUTRO, EXTRUSADO, BARRA COM 200 (DUZENTOS) GRAMAS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, CORANTE. A EMBALAGEM OBRIGATORIAMENTE DEVERA CONTER: ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VALIDOS NA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	MARLUCE	1,22	1.830,00

004	2800	UN	79.30.60 - SABÃO EM PASTA, BIODEGRADÁVEL, POTE COM 200 (DUZENTOS) GRAMAS. A EMBALAGEM OBRIGATORIAMENTE DEVERA CONTER: ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	VITRAL	3,62	10.136,00
005	180	GL	79.30.62 - SABAO GELATINOSO, EMBALAGEM COM 5 LTS, RESISTENTE. CONTENDO: NOME, ENDERECO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, BEM COMO A COMPOSICAO QUIMICA, NOME E REGISTRO DO TECNICO OU PROFISSIONAL RESPONSAVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATA DE FABRICACAO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	MEGA	9,8	1.764,00
006	1500	UN	85.30.48 - SABONETE EM BARRA, PESO LIQUIDO 90 GRAMAS, CREMOSO, PERFUME SUAVE, EMBALAGEM CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VALIDOS NA ANVISA. DATAS FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NO PRODUTO	MARLUCE	0,84	1.260,00
007	1348	UN	79.30.63 - SAPONÁCEO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, A BASE DE LIMÃO. EMBALAGEM RESISTENTE DE 300 GRAMAS, CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	DESORAL	2,73	3.680,04
008	2100	GL	85.30.26 - SABONETE LÍQUIDO, GALÃO COM 5 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO: NOME, ENDERECO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, BEM COMO A COMPOSICAO QUIMICA, NOME E REGISTRO DO TECNICO OU PROFISSIONAL RESPONSAVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. COM REGISTRO OU NOTIFICACAO VALIDOS NA ANVISA. DATAS FABRICACAO E VALIDADE INDICADAS NO PRODUTO.	MEGA	9,09	19.089,00
009	2740	UN	85.30.18 - REFIL LOTIONS SOAP CONCENTRADO, EMBALAGEM RESISTENTE DE 800ML, CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	TOPBEL	4,86	13.316,40
TOTAL DO LOTE 07					**101.699,28**	
EMPRESA VENCEDORA: DINAMAXX BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA						

LOTE 08						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
001	111	UN	79.20.75 - DESENTUPIDOR DE PIA, COMPOSICAO EM PVC, ETIQUETA CONTENDO NOME, ENDERECO, CNPJ, SAC (SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).	GARRA	3,00	333,00
002	10	UN	79.20.76 - DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO, COMPOSICAO PVC E MADEIRA, ETIQUETA CONTENDO NOME, ENDERECO, CNPJ, SAC (SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR).	GARRA	5,09	50,90
003	305	UN	79.20.42 - ESCOVA DE MÃO PARA LAVADEIRA TAMANHO OVAL.	TOQ	3,00	915,00
004	314	UN	79.20.14 - VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO PARA VASO SANITARIO	FRONTINENSE	4,00	1.256,00
005	2934	UN	79.20.13 - VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA, CHAPA Nº 05 - 25CM	FRONTINENSE	13,40	39.315,60
007	4	UN	79.20.140 - VASSOURA DE PELO, COM 60CM E CABO DE MADEIRA	DAMA	20,01	80,04
008	126	UN	79.20.12 - VASSOURA DE PELO DE 40CM, COM CABO DE MADEIRA	TOQ	10,00	1.260,00
009	400	UN	79.20.87 - VASSOURA DE PIAÇAVA, TIPO GARI, COM NO MÍNIMO 40CM, COM CABO DE MADEIRA, COM FURO CENTRAL	TOQ	18,08	7.232,00
010	117	UN	79.20.86 - VASCULHADOR DE TETO, EM AGAVE, COM CABO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0M	DAMA	13,17	1.540,89
011	37	UN	79.20.137 - RODO DE BORRACHA DE 60CM COM CABO DE MADEIRA	DAMA	8,01	296,37
012	150	UN	79.20.43 - ESPANADOR DE PO, COM 40CM, DE PENA	SHANGRILLA	19,00	2.850,00
013	574	UN	79.20.52 - RODO DE BORRACHA DE 40CM, COM CABO DE MADEIRA	GARRA	5,00	2.870,00
TOTAL DO LOTE 08					**57.999,80**	
EMPRESA VENCEDORA: DINAMAXX BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA						

LOTE 09						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
001	1581	FD	81.10.39 - SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA, CAPACIDADE 40 LITROS. O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT- NBR 9190/9191. EMBALAGEM CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	IMPACTO	20,42	32.284,02
002	81	FD	81.10.48 - SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 60 LITROS. O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT- NBR 9190/9191. EMBALAGEM CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	IMPACTO	20,80	1.684,80
003	1005	FD	81.10.57 - SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 75CM X 90CM X 5,0 MICRAS, CAPACIDADE DE 100 LITROS. O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT- NBR 9190/9191. EMBALAGEM CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	IMPACTO	33,06	33.225,30

004	1927	FD	81.10.56 - SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 90CM X 1,00M X 6,0 MICRAS, CAPACIDADE DE 200 LITROS. O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT- NBR 9190/9191. EMBALAGEM CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	IMPACTO	31,60	60.893,20
005	700	FD	81.10.58 - SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,15M X 1,30M X 7,0 MICRAS, CAPACIDADE DE 240 LITROS. O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT- NBR 9190/9191. EMBALAGEM CONTENDO: NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDICADAS NA EMBALAGEM.	IMPACTO	86,31	60.417,00
006	40	PCT	81.10.67 - SACO PARA LIXO, NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTE	IMPACTO	42,55	1.702,00

007	20	CX	81.10.60 - SACO ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS - 120 ML - CAIXA COM 500 UNIDADES	UTI	300,83	6.016,60
TOTAL DO LOTE 09					**196.222,92**	
EMPRESA VENCEDORA: DINAMAXX BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA						

LOTE 10						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
001	150	SC	68.50.2 - DESENGRAXANTE DE CHASSI - SOLUPAN - SACO COM 20 KG	**NÃO COTADO**		
002	40	PCT	68.50.17 - METASSILICATO DE SÓDIO PENTAHIDRATADO, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, DESENGRAXANTE ALCALINO INDICADO PARA LIMPEZA DE MOTORES E CHASSIS DE VEÍCULOS EM GERAL COMO CAMINHÕES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E DE TERREPLANAGEM, PARA REMOÇÃO COMPLETA DE GRAXAS, ÓLEOS E GORDURAS. CONTENDO NA EMBALAGEM NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, PRAZO DE VALIDADE, INDICAÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES SOBRE O PRODUTO.			
003	40	GL	68.50.18 - SHAMPOO NEUTRO PARA USO AUTOMOTIVO - GALAO 5LTS, UTILIZADO PARA LAVAR TODA A SUPERFÍCIE DA PINTURA E AO MESMO TEMPO DEIXA UMA PELÍCULA DE CERA PROTETORA, COM MUITO MAIS BRILHO, IDEAL CONTRA AS AGRESSÕES DA NATUREZA COMO OS RAIOS UVA E UVB, CHUVA, MARESIA E POLUIÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM NOME, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO, PRAZO DE VALIDADE, INDICAÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES SOBRE O PRODUTO.			
TOTAL DO LOTE 10						

TOTAL GERAL		**1.191.055,95**

Piraí, 06 de dezembro de 2024

Validade: 12 (doze) meses.

PROCESSOS NºS: 01420, 01999, 02079, 05372, 05677, 05755, 06448, 06430, 08105 e 08630/2024.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 046/2024

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.

Considerando o procedimento ora realizado pela Agente de Contratação Srª. Mariana Cristina de Souza, designada através da Portaria nº 063/2024.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Piraí, 06 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 18214
Rubrica Fls. 03

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI, de acordo com a regulamentação CONFORME O EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por GUSTAVO DUARTE MARTINS DOS SANTOS e tendo como autoridade MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO.

PUBLICAÇÃO: 04/12/2024 12:30
INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/12/2024 16:30
FIM REC. PROPOSTA: 19/12/2024 09:30
INÍCIO DISPUTA: 19/12/2024 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 27.460,0000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada para organização de eventos e buffets para atender a solenidade de Posse dos Vereadores e Prefeito para o Mandato de 2025/2028.

Para demais informações contato via e-mail: cmpirai@pirai.rj.irg.br, telefone: 2424119500 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bekz%5Dv8rv9GEzUwgyLaujMQCMPwBGUADqPfae2s1I5cZvdNsKMXkHFCkrLvLGisOHtWthFL7vJjvnJX5kU1YNpiM3BoVNCIQOOW2%2FzrmNv4qrSTo%3D

GUSTAVO DUARTE MARTINS DOS SANTOS
PIRAÍ-RJ - 04/12/2024

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº 18260
Rubrica Fls. 03

PORTARIA Nº 106/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Piraí, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no artigo 110, da Lei nº. 964, de 11 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

RESOLVE, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio à servidora **Nathalia Lamon Lopes,** matrícula **2028-9**, referente ao Quinquênio 2019-2024, de serviços prestados a essa municipalidade, a contar do dia **04/12/2024 a 03/03/2025.**

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Piraí ,04 de Dezembro de 2024.

Mario Herminio da Silva Carvalho
Presidente

MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO
CORONAVÍRUS
USE MÁSCARA
HIGIENIZE AS MÃOS COM ÁLCOOL 70%
EVITE CONTATO FÍSICO
DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 METROS
ASCOM | PREFEITURA DE PIRAÍ
pirai.rj.gov.br/covid19
PREFEITURA DE PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUS
PIRAÍ CONTRA O CORONA

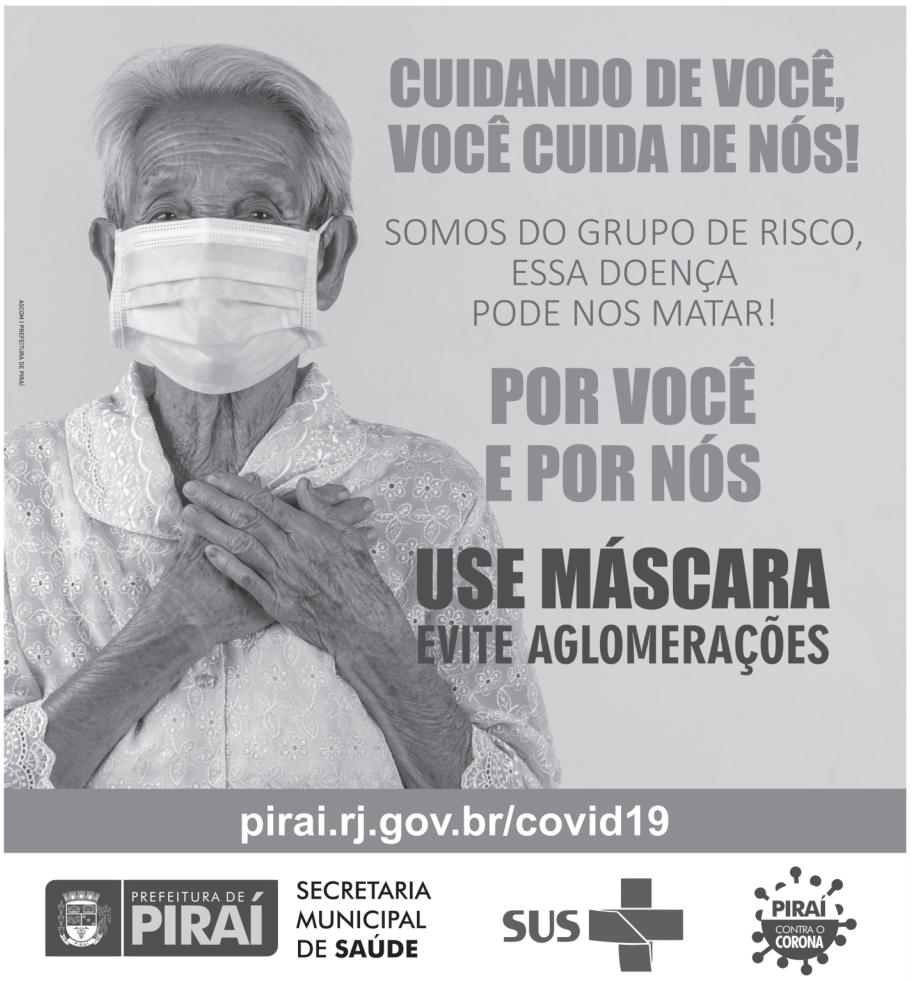
CUIDANDO DE VOCÊ, VOCÊ CUIDA DE NÓS!
SOMOS DO GRUPO DE RISCO, ESSA DOENÇA PODE NOS MATAR!
POR VOCÊ E POR NÓS
USE MÁSCARA
EVITE AGLOMERAÇÕES
pirai.rj.gov.br/covid19
PREFEITURA DE PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUS
PIRAÍ CONTRA O CORONA